Diário Oficial Eletrônico
Município de Feira de Santana
www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br
Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO VII – EDIÇÃO 1616 - DATA 10/02/2021

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decretos Individuais
- Decreto Normativo
- Licitações
- Portarias
- Secretarias, Autarquias, Outros

DECRETOS INDIVIDUAIS

DECRETO INDIVIDUAL Nº 235/2021

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas obrigações legais, tendo em vista o que consta do Processo n° 72810/2020, com fundamento no art. 44, da Lei Municipal Complementar nº 01/94, **RESOLVE** exonerar, a pedido, a servidora **BELIANE DA SILVA DIAS,** Matrícula nº 60002256-9, Técnico Universitário - Pedagoga, contratada pelo Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, admitida em 03.07.2018, lotada na Fundação Municipal de Tecnologia da Informação, Telecomunicação e Cultura Egberto Tavares Costa, retroagindo seus efeitos a 10 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal, 09 de fevereiro de 2021.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO SERGIO AQUINO DE AZEVEDO SOUZA
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 236/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 97, da Lei Complementar nº 01/94, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 079, de 08.08.2013, e pela Lei Complementar nº 105, de 04 de abril de 2017, considerando o disposto no processo administrativo 1609/2021 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 58/2021, **RESOLVE** reconhecer a **estabilidade econômica** da servidora **MARIANE JERUSA DAS NEVES**, Assistente Administrativo, matrícula nº 01075137-2, por ter exercido por mais de 10 (dez) anos função de confiança ou gratificada, no cargo de **Chefe da Seção de Protocolo Geral,** da Secretaria Municipal de Administração, com o valor correspondente ao Símbolo **FC-1.**

Gabinete do Prefeito Municipal, 09 de fevereiro de 2021.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO SÉRGIO AQUINO DE AZEVEDO SOUZA
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 237/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 97, da Lei Complementar nº 01/94, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 079, de 08.08.2013, e pela Lei Complementar nº 105, de 04 de abril de 2017, considerando o disposto no processo administrativo 75395/2020 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 45/2021, **RESOLVE** reconhecer a **estabilidade econômica** do servidor **CARLOS LUCIANO PIRES DE ALMEIDA**, Motorista, matrícula nº 01072521-8, por ter exercido por 03 (três) anos e oito meses ininterruptos a função de Chefe de Controle e Acompanhamento, símbolo FC-1, e 07 (sete) anos e seis meses ininterruptos a função de confiança ou gratificada, no cargo de **Chefe da Divisão de Fiscalização,** da Secretaria Municipal da Fazenda, com o valor correspondente ao Símbolo **DA-2**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 09 de fevereiro de 2021.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO SÉRGIO AQUINO DE AZEVEDO SOUZA
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

DECRETO NORMATIVO

DECRETO N° 12.007, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Abre crédito suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Nº 4.051, de 28 de dezembro de 2020, artigo 6º, inciso I, item a.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar ao Orçamento do Município no valor de R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), conforme detalhamento abaixo:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R$)
02.0202	04.122.0004.2004	4.4.90.52	0000	43.000,00
			TOTAL	**43.000,00**

Art. 2º - Os recursos disponíveis para acorrer às despesas decorrente do presente crédito suplementar, de igual valor, correrão à conta de anulações nas dotações abaixo detalhadas:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R$)
02.0202	04.122.0004.2004	3.3.90.14	0000	7.000,00
02.0202	04.122.0004.2004	3.3.90.30	0000	2.000,00
02.0202	04.122.0004.2004	3.3.90.36	0000	1.000,00
02.0202	04.122.0004.2004	3.3.90.39	0000	30.000,00
02.0202	04.122.0004.2004	3.3.90.47	0000	1.000,00
02.0202	04.122.0053.2005	3.3.90.30	0000	1.000,00
02.0202	04.122.0053.2005	3.3.90.36	0000	1.000,00
			TOTAL	**43.000,00**

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 09 de fevereiro de 2021.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÕES

ADITIVO Nº 44-2021-09AC. LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA.LOCADOR:JOSÉ FERREIRA SANTANA. Aditar o contrato nº 175-2020-09C, firmado em 24/02/2020. O prazo de execução do contrato, no valor mensal de R$ 750,00, e valor global anual de R$ 9.000,00, será prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar do seu termo final, passando o valor acumulado do contrato para R$ 18.000,00. **DATA:01/02/2021.**

ADITIVO Nº 5 05 016-2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA.CONTRATADA:LEBRE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA.EPP. Aditar o contrato nº 72-2020-05C, firmado em 17/01/2020. O prazo de execução do contrato será prorrogado até 31 de dezembro de 2021, a contar do seu termo final, em virtude da existência de saldo financeiro.**DATA:09/02/2021.**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4-2021-13D

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29-2021. Repartição Interessada: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO. **Objeto:** LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO Á RUA BARÃO DO COTEGIPE, Nº 65 (TÉRREO)- CENTRO E IMÓVEL LOCALIZADO Á RUA CLÓVIS BEVILACQUA, Nº 88 (TÉRREO)- BAIRRO SERRARIA BRASIL (IMÓVEIS CONJUGADOS), ONDE FUNCIONARÁ A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO (SEDUR), PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES. **Contratada:** ALMIR PINTO MONTEIRO FILHO**. VALOR GLOBAL:** R$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais)**. Amparo legal: Art. 59, inciso VII, da Lei Estadual 9.433/05. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a Dispensa de Licitação para o objeto acima mencionado. Feira de Santana,** 02/02/2021**.** COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO **–** PREFEITO.

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4-2021-13D

CONTRATO N° 24-2021-13C - Processo Administrativo Nº 29-2021. **Contratante**: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA. **Objeto:** LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO Á RUA BARÃO DO COTEGIPE, Nº 65 (TÉRREO)- CENTRO E IMÓVEL LOCALIZADO Á RUA CLÓVIS BEVILACQUA, Nº 88 (TÉRREO)- BAIRRO SERRARIA BRASIL (IMÓVEIS CONJUGADOS), ONDE FUNCIONARÁ A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO (SEDUR), PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES. **Contratada:** ALMIR PINTO MONTEIRO FILHO. **Valor Global:** R$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais). **Assinatura do Contrato**: 02/02/2021. Feira de Santana, 02/02/2021.

Fica REMARCADA a LICITAÇÃO 081-2020 – PREGÃO ELETRÔNICO 037-2020

Objeto: Contratação de empresa de comunicação visual para confecção de placas de identificação (internas e externas) dos setores das unidades de saúde da família. **Tipo**: Menor preço. **Para a Data**: 23/02/2021 às 08h30**.** Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08hs30 às 12hs00 e das 14h00 às 17h30. Tel.: 75 3602-8345. Edital no site: www.licitacoes-e.com.br. Feira de Santana, 09/02/2021. Jacicleide Gomes dos Santos – Pregoeira.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 161-2020 REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO - RDC N° 007-2020

PARECER: 67/PGM/2021. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para elaboração de projetos e execução das obras da 3ª etapa do Complexo Educacional de Feira de Santana (Sede da Secretaria de Educação e Auditório). ASSUNTO: Recurso Administrativo e Contrarrazão. **INTERESSADA: CONSÓRCIO CELI/ARCHITECTUS/ METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA exarado pela Procuradoria Geral do Município, que diz: "Vislumbramos a possibilidade jurídica de conhecimento e indeferimento do Recurso Administrativo interposto pelo Consórcio de empresa CELI/ARCHITECTUS, bem como pelo conhecimento e deferimento das contrarrazões apresentadas pela empresa METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA,** pugnando pela manutenção da decisão exarada pela Comissão Permanente de Licitação junto ao certame licitatório", com base no artigo 3º e §1º do artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/93, além da Lei 12.462/2011 que regula o Regime Diferenciado de Contrações, RATIFICO o referido parecer. Feira de Santana 29 de janeiro de 2021. Colbert Martins da Silva Filho - Prefeito Municipal.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 101/2021

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 3434/2021, com fundamento no § 2º, do art. 111, da Lei Complementar nº 01/1994, com redação alterada através da Lei Complementar nº 09/2001, **RESOLVE interromper**, a pedido, a **licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares**, antecipando o seu término de 05 de fevereiro de 2021 para 04 de janeiro de 2021, retroativamente, concedida à servidora **ANDREA DOS SANTOS NUNES**, Professora, Matrícula nº 01083246-3, tendo já retornado à Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito, 09 de fevereiro de 2021.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 102/2021

"Dispõe sobre a designação de Titular para o exercício interino e cumulativo do cargo de Diretora do Departamento de Administração do Centro Municipal de Diagnóstico por Imagem – CMDI e Diretoria do Complexo Materno Infantil, da Fundação Hospitalar de Feira de Santana."

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Senhora **GILBERTE LUCAS**, Diretora-Presidente da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, portadora da cédula de Identidade Nº 09112324-00, CPF Nº 963.372.655-72, **para exercer interina e cumulativamente** o cargo de **Diretora do Departamento de Administração do Centro Municipal de Diagnóstico por Imagem – CMDI, da Fundação Hospitalar de Feira de Santana**, e **Diretora do Complexo Materno Infantil**, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021, enquanto durar a vacância desses cargos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 09 de fevereiro de 2021.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

TERMO DE APOSTILAMENTO 002-2021
Republicado por incorreção

TERMO DE APOSTILAMENTO, AO CONTRATO DE **Nº. 002-2021-1123**, CELEBRADO ENTRE A **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA** E A EMPRESA **AUDISERVICE ASSISTÊNCIA DE APARELHOS AUDITIVOS EIRELLI,** INSCRITA NO CNPJ/MF SOB N.º 00.497.262/0001-03, CONSIDERAR A QUE SEGUE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO, ALTERAÇÃO **PROJETO/ATIVIDADE,** JUNTO AO CONTRATO **Nº. 002-2021-1123**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO
Fica alterada a **projeto/atividade 2076,** para a **projeto/atividade 2075.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS
Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, não alcançadas pelo presente apostilamento, o qual é ratificado em todas as demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que junto produzam único efeito de direito, não sendo caso de incidência do art. 167, inciso II da Lei Estadual 9.433/05.

E por estarem juntos e contratados, assina a parte integrante, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito.

Feira de Santana, 06 de janeiro de 2021.

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

TERMO DE APOSTILAMENTO 003-2021
Republicado por incorreção

TERMO DE APOSTILAMENTO, AO CONTRATO DE **Nº. 001-2021-1123**, CELEBRADO ENTRE A **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA** E A EMPRESA **DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.,** INSCRITA NO CNPJ/MF SOB N.º 02.421.679/0001-18, CONSIDERAR A QUE SEGUE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO, ALTERAÇÃO **PROJETO/ATIVIDADE,** JUNTO AO CONTRATO **Nº. 001-2021-1123**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO
Fica alterada a **projeto/atividade 2076,** para a **projeto/atividade 2075.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS
Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, não alcançadas pelo presente apostilamento, o qual é ratificado em todas as demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que junto produzam único efeito de direito, não sendo caso de incidência do art. 167, inciso II da Lei Estadual 9.433/05.

E por estarem juntos e contratados, assina a parte integrante, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito.

Feira de Santana, 06 de janeiro de 2021.

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO:13236164549

Assinado de forma digital por COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO:13236164549
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=Autenticado por AR InResult, cn=COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO:13236164549
Dados: 2021.02.09 17:49:40 -03'00'